



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100042301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: LASER FAST DEPILACAO LTDA.

Nome Fantasia: LASER FAST DEPILACAO LTDA.

CPF/CNPJ: 31.237.773/0170-04

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Silas Munguba - 643 - Parangaba - Fortaleza - CE - 60740-005

Telefone Institucional: (17) 4141-3262

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **13/08/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wto-nvnb-dau>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 776.764.083-34

Endereço: Rua 19 - 08 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-470

Telefone: (85) 99405-8462

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relato:

A consumidora informa que contratou os serviços da empresa reclamada no mês de maio de 2024, realizando o pagamento do valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), sendo parte quitado via cartão de crédito e parte por meio de transferência via PIX.

Inicialmente, a consumidora participou das sessões contratadas sem qualquer intercorrência. No entanto, ao tentar agendar a quinta sessão de depilação, não obteve mais êxito em entrar em contato com a empresa. Diante da ausência de retorno, decidiu comparecer pessoalmente à unidade onde realizava os atendimentos, ocasião em que constatou que o local encontrava-se fechado.

Em busca de uma solução, a consumidora dirigiu-se à unidade localizada no bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE. Na ocasião, foi atendida e chegou-se a marcar uma nova sessão de retorno. Contudo, ao comparecer na data e horário agendados, verificou novamente que a unidade estava fechada.

Paralelamente, a consumidora tomou conhecimento, por meio de reportagens televisivas, de que outras pessoas estavam enfrentando a mesma situação, o que gerou ainda mais insegurança quanto à continuidade dos serviços contratados. Considerando a impossibilidade de estabelecer qualquer tipo de contato com a empresa, tanto na unidade da Parangaba quanto na da Aldeota, sendo completamente ignorada em suas tentativas de comunicação, a consumidora decidiu procurar a sede do órgão de defesa do consumidor a fim de buscar uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso proporcional do valor pago, no montante de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Maracanaú/CE, 16 de Julho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____